



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.595/2020, de 18 de novembro de 2020

DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, I, “b”, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada RAIMUNDO JACÓ DE OLIVEIRA, a via pública situada dentro do perímetro urbano deste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, em 18 de novembro de 2020.



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.595/2020, de 18 de novembro de 2020**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 18 de novembro de 2020.



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 18 DE novembro DE 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

**DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RAIMUNDO JACÓ DE OLIVEIRA, a via pública situada dentro do perímetro urbano deste Município.

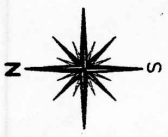
Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, em 17 de novembro de 2020.

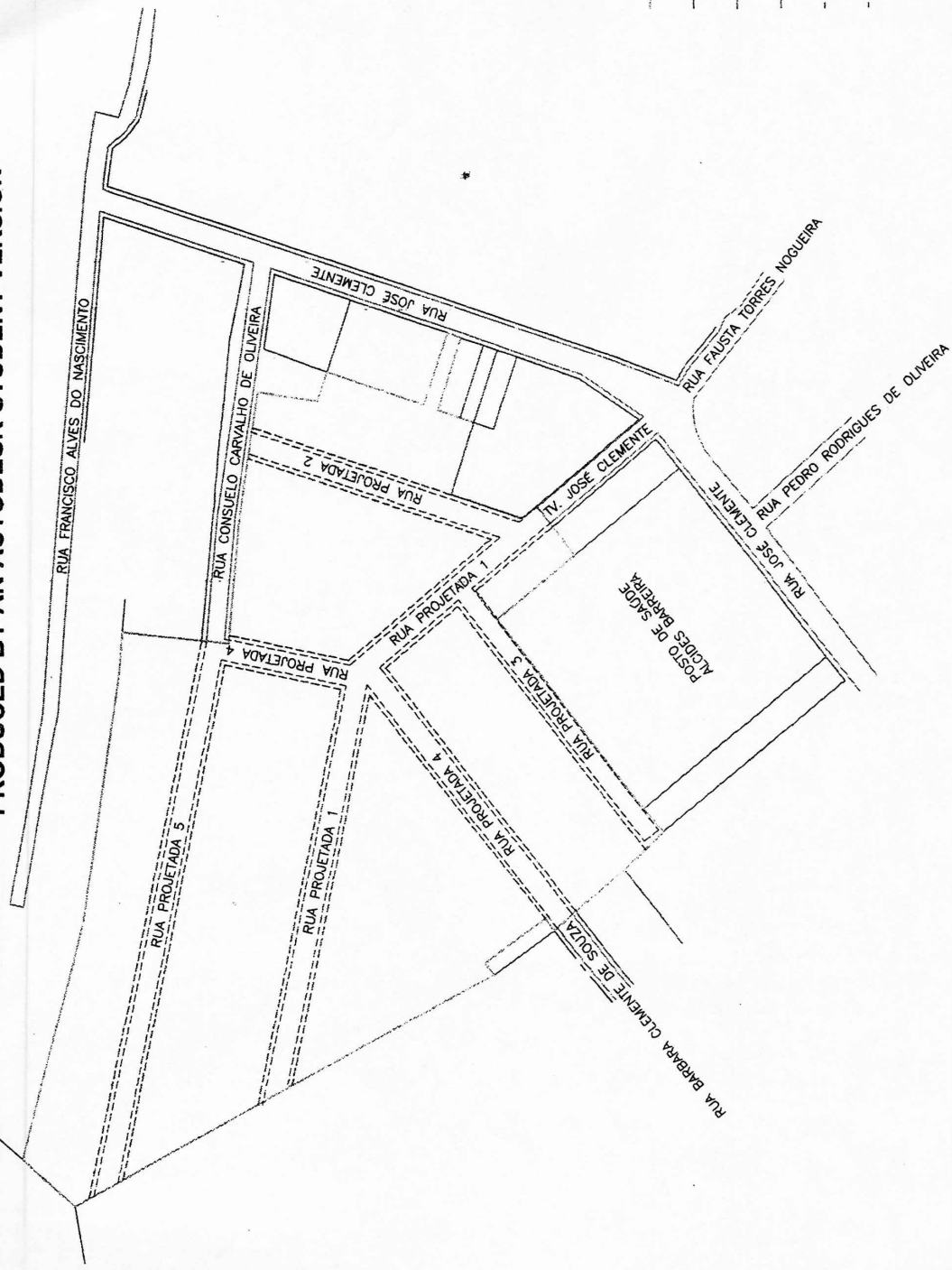
Abidias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Legenda:

- PERIMETRO DO TERRENO
- DIVISA DE LIMITE
- EDIFICACAO EXISTENTE
- MEIO FIO EXISTENTE
- EDIFICACAO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO



PROJETO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO GEORREFERENCIADO PARA DENOMINACAO DE LOGRADOUROS		DESENHO SERGIO NOBRE	
PROPRIETARIO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU		DATA SETEMBRO / 2020	
LOCAL BAIRRO PITOMBEIRA - SENADOR POMPEU - CE		RESPONSÁVEL TÉCNICO SERGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161.933944-7	
ESCALA 1/2.000		PRANCHA 01/01	
REVISAO 0			

QUADRO DE RUAS DENOMINADAS

TV. JOSE CLEMENTE E RUA PROJETADA 1 (ALTERACAO E AMPLIACAO)	RUA LUIS JACO DE OLIVEIRA
RUA PROJETADA 2 (DENOMINACAO)	RUA JOSE VITORIANO CAMPOS
RUA PROJETADA 3 (DENOMINACAO)	RUA RAIMUNDO JACO DE OLIVEIRA
RUA PROJETADA 4 (AMPLIACAO)	RUA BARBARA CLEMENTE DE SOUZA
RUA PROJETADA 5 (AMPLIACAO)	RUA CONSUELO CARVALHO DE OLIVEIRA

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION